

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

DATA: 26/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 377/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância. O prazo da autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

O Centro de Educação Profissional UNITEC, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 478, Centro, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda., foi credenciado para a oferta de cursos a distância, na forma de aditamento ao credenciamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 3705/2022, de 30/06/2022, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 256/2022, de 21/06/2022, a partir da publicação **até 21/11/2027**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis para a autorização para o funcionamento do referido curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 11/2021 e nº 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Biblioteca

Às fls.138 mov.22, a instituição de ensino apresenta descrição da Biblioteca Física e Virtual e às fls. 139 mov.23, apresenta o acervo bibliográfico específico.

Laboratório de Radiologia

Laboratório de Radiologia (71,24 m²): 44 (quarenta e quatro) carteiras, 01 (um) quadro branco, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor, 01 (um) armário, 01(uma) televisão 01 (um) ar condicionado, 01(uma) lixeira e materiais e equipamentos para técnicas radiológicas: - 01 Aparelho Simulador de Raios X (aparelho calibrado de Raios X – sem ampola de Raios X, composto de cabeçote, lâmpada indicadora de irradiação, raio central, colimadores primários, mesa horizontal para paciente, bucky – estativa mural, mesa de comando do simulador, fonte de alimentação do simulador); - 01 Negatoscópio; - 01 Biombo; - 02 Espessômetro; - 01 Filme Radiográfico (caixa); - 05 Chassi; - 01 Ampola inativa de Raios X; - 02 Porta Avental; - 01 Óculos Plumbífero; - 01 Avental Plumbífero; - 01 Protetor de Gônadas; - 01 Luvas Plumbíferas; - 01 Protetor de Tireóide. - 01 Esqueleto - 01 Cadeira de Rodas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

Laboratório de Informática

A instituição de ensino conta, com 20 (vinte) notebooks, para serem utilizados pelos estudantes em sala de aula, quando solicitados pelos docentes nas aulas presenciais ou solicitado individualmente pelo estudante, para estudos/pesquisa dentro da própria instituição. Possui, também, roteadores TP-Link, instalados por sala de aula, com a finalidade de otimizar o acesso dos estudantes à internet. Este método tem grande relevância para o desenvolvimento de estudos e atividades com os estudantes, complementando todo o aprendizado em sala de aula, visando o apoio ao desenvolvimento das metodologias utilizadas tanto pelos componentes teóricos quanto os práticos, por meio da disponibilização e uso dos softwares e hardware especificados nos planos de aulas, quando solicitados, além de viabilizar a inclusão digital para aqueles estudantes que possuem alguma restrição quanto ao equipamento ou acesso à internet.

Os estudantes podem usar os notebooks em horários de estudo individuais ou em grupo, favorecendo o aprofundamento, a pesquisa e a autonomia dos que optarem em estudar na Instituição. A instituição é de livre acesso, para permitir que os estudantes possam consultar a Internet, realizar trabalhos, enfim ser um espaço de promoção de inclusão digital.

Laboratório Socorrista

Laboratório Socorrista (62,45 m²): 40 (quarenta) bancos, 01 (um) quadro, 02 (dois) armários, 01 (um) arcondicionado e materiais de enfermagem/socorrista: 13 (treze) pranchas de imobilização 51 ✓ ✓ (cinquenta e um) colares cervicais 03 (três) óculos de proteção 09 (nove) capacetes 30 (trinta) ✓ ✓ ✓ cintos de segurança 07 (sete) bonecos para RCP 05 (cinco) balões de oxigênio 01 (um) andaime ✓ ✓ ✓ para treinamento em altura 12 (doze) tapetes 08 (oito) cones 21 (vinte e um) headblocks 03 ✓ ✓ ✓ ✓ (três) cilindros de oxigênio 02 (dois) esfigmomanômetros .

Sala de Degermação

Sala de Degermação (12,72 m²): 04 (quatro) pias, 08 (oito) escovas, 01 (um) arcondicionado e 02 (duas) lixeiras

Laudo do Perito Tecnólogo em Radiologia

[...]durante a visita "*in loco*", condições satisfatórias para a **Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância**, com espaços físicos amplos e arejados, salas de aula equipadas com multimídia, climatizadas e outras de utilização administrativas e pedagógicas, com ambientes limpos e organizados com equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui Laboratório de Anatomia, Enfermagem e Radiologia para os cursos técnicos de nível médio do eixo tecnológico: Ambiente e Saúde; possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação “in loco” pela Direção da escola, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão. ofertada.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o Curso Técnico em Radiologia, na biblioteca física bem como na biblioteca virtual.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização para o Funcionamento do **Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde - na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância, do Centro de Educação Profissional.**

Laudo da Perita licenciada em Química, Especialista em Educação a Distância com Ênfase em Formação de Tutores

[...] certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores, estão em conformidade para a modalidade de ensino ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso dos alunos, bem como as informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. Esses conteúdos são apresentados por componentes curriculares que podem ser adquiridos também na forma de apostilas impressas, além de atividades pedagógicas on-line como exercícios e produção de textos.

O <https://ed.unitecpr.com.br> além de ser responsivo, permite acesso fácil de qualquer dispositivo móvel com conexão à Internet, no qual o estudante poderá consultar em seu celular a agenda de entrega de trabalhos, realizar exercícios, testes e questionários, agendamentos de provas presenciais e ainda interação com o professor tutor.

O ambiente proporciona estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam os estudantes em uma relação da teoria com atividades interativas orientadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Professores/Tutores que ficam na instituição para atendimento presencial ou por telefone, por meio do SAP (Serviço de Atendimento Pedagógicos). No Sistema de Avaliação, é registrada a avaliação e dada a correção sem feedback aos estudantes do seu desempenho. [...]

O acesso à biblioteca virtual ocorre por meio do Portal do Aluno. Está disponível, via Ambiente Virtual de Aprendizagem. Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, onde o aluno pode fazer pesquisas e leituras presencialmente, bem como empréstimos de exemplares.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta aos alunos, possibilitando assim o uso de computadores, para que os estudantes possam estudar e fazer downloads necessários.

Sendo assim, eu ..., atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para a **Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação à Distância.**

Dados gerais do curso

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma de oferta: Subsequente ao Ensino Médio

Carga horária: 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo 1.200 (um mil de duzentas) horas de aulas teóricas e práticas e mais 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório.

Regime de funcionamento: O curso na modalidade de Educação à Distância ocorrerá, seguindo os mesmos regimes de funcionamento do curso da modalidade presencial, considerando-se o diferencial, que parte das aulas serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (horário flexível, mas a carga horária deverá ser cumprida na íntegra) e outra parte em aulas presenciais, conforme determinado no cronograma do curso.

Poderá haver turmas com diferentes regimes de funcionamento (quantidade de carga horária ministradas por semana) conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).
2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:
 - Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).
 - Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min). 5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

Obs.: Os horários apresentados acima são direcionados, especificamente, para as aulas presenciais ou para realização de determinadas atividades síncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Regime de matrícula: O regime de matrícula ocorrerá por módulos.

Número de vagas: Média de 40 estudantes por turma.

Período de integralização do curso:

1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 30 meses (dois anos e 6 meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 60 meses (5 anos).

O Estágio Curricular não está vinculado aos módulos, o que visa a flexibilização de realização conforme disponibilidade de horários dos estudantes. O estágio obrigatório será realizado totalmente de modo presencial e poderá ocorrer no decorrer do curso, no contraturno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a realização das aulas teóricas e práticas.

Requisitos de acesso:

a- Comprovação de Escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído o Ensino Médio.

b- Comprovação de Idade Mínima: 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

Modalidade de oferta: Educação à distância

Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecido, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, deve cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Radiologia será habilitado para:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança.
- Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas, que compreende:
 - Acolher e recepcionar o paciente.
 - Proceder a revisão da anamnese.
 - Orientar e preparar o paciente para o exame.
 - Posicionar o paciente e o equipamento.
 - Realizar a exposição.
 - Processar e avaliar o padrão técnico da imagem.
- Supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.
- Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras

Certificados e Diploma

O Centro de Educação Profissional - UNITEC expedirá e registrará, sob sua responsabilidade, o diploma de Técnico em Radiologia, ao estudante que concluir os três módulos do curso Técnico em Radiologia, com aprovação, frequência exigida. A comprovação da conclusão do Ensino Médio é exigida desde o ato da matrícula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9


Matriz Curricular



Centro de Educação Profissional - UNITEC

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Instituição de Ensino: Centro de Educação Profissional - UNITEC				
Município: Curitiba				
Curso: Técnico em Radiologia			Modalidade: Educação à Distância	
Forma: Subsequente ao Ensino Médio			Ano de Implantação: 2026	
Carga Horária Total: 1600		Teoria e Prática: 1200		Estágio: 400
Turno: Manhã/Tarde/Noite				
Regime de Funcionamento: Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive aos sábados e domingos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno				
Módulos: 3 Módulos (I, II, III)			Organização: Modular	
	Componentes Curriculares	Carga Horária		
		C.H. à Distância	C.H. Presencial	Total
MÓDULO I	Tecnologia Radiológica	20	20	40
	Anatomia e Fisiologia	60	60	120
	Física das Radiações	40	40	80
	Patologia e Primeiros Socorros	40	40	80
	Incidências Radiográficas Básicas	20	20	40
	Ética e Legislação em Radiologia	20	20	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo I	200	200	400
MÓDULO II	Anatomia Radiológica	40	40	80
	Processamento de Imagens Radiológicas	20	20	40
	Técnicas Radiográficas	80	80	160
	Mamografia	20	20	40
	Psicologia Aplicada à Saúde	20	20	40
	Radiologia Odontológica	20	20	40
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo II	200	200	400
MÓDULO III	Exames e Tratamentos Radiológicos	40	40	80
	Exames Radiológicos Especiais	60	60	120
	Ressonância Magnética Nuclear	30	30	60
	Tomografia Computadorizada	40	40	80
	Proteção Radiológica e Segurança do Trabalho	30	30	60
	Subtotal Carga Horária Total do Módulo III	200	200	400
Carga Horária Teoria e Prática:			1200	
Carga Horária Total de Estágio:			400	
Carga Horária Total do Curso:			1600	

Documento assinado digitalmente

LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
 Data: 29/04/2026 12:06:56 -0300
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Luiz Felipe Dziedricki
 Centro de Educação Profissional - UNITEC

Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 478, Centro, CEP 80010-130, Curitiba/PR
 CNPJ: 15.292.852/0001-77, Fone: (41) 3232-0962, E-mail: escola@unitecpr.com.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para a respectiva função, e os docentes/tutores estão habilitados para os componentes curriculares indicados e com cursos de capacitação/especialização a distância.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 06/01/2028 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros válido até 01/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia na modalidade a distância.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 18, 24, 30 ou 34 meses, dependendo do regime de matrícula, a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Profissional UNITEC, município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Sociedade Simples Ltda., conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.894.444-9

A instituição de ensino referida deve:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP